

PG reforça manutenção de vias rurais após chuvas

Entre os serviços estão a limpeza e preparação do solo, nivelamento e cascalhamento de vias

Da Redação
editor@grupoarede.com.br

Depois das fortes chuvas dos últimos dias, a Prefeitura de Ponta Grossa intensificou os trabalhos de manutenção nas estradas rurais que cortam todos os distritos do Município. Em um trabalho coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atividades em diversas frentes buscam garantir a trafegabilidade nos principais trechos utilizados pela população que vive na área rural.

Entre os serviços realizados para melhorar as condições da via

após períodos de chuva estão a limpeza e a preparação do solo, além do nivelamento, compactação e, em alguns pontos, também o cascalhamento das vias. Outro trabalho importante é a desobstrução e melhorias nas saídas de água, com o objetivo de minimizar a concentração de água no leito das estradas rurais.

DEMANDAS

“Temos um contato permanente com as comunidades para que, de forma conjunta, possamos identificar e atuar nos locais mais críticos, principalmente onde há maior circulação de veículos para a chegada e saída de alimentos nas comunidades rurais”, explica o secre-

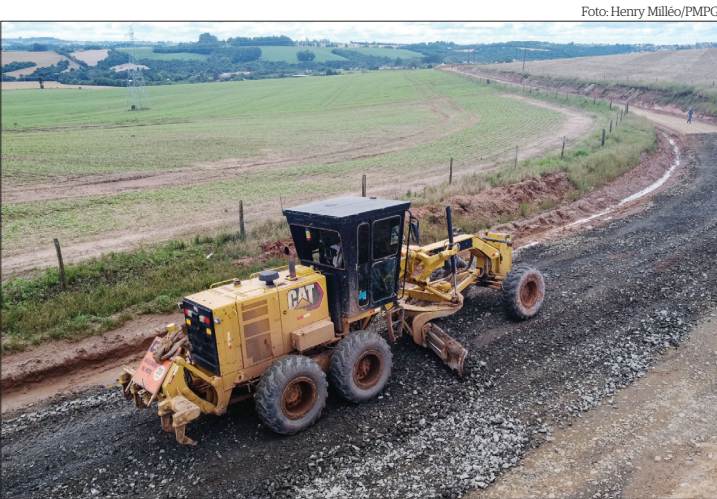


Foto: Henry Milléo/PMGP

Com o tempo estável ontem(16), diversas frentes de trabalho foram realizadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



CAMINHOS DO AGRO

PREFEITURA REVITALIZA 1,2 MIL QUILOMETROS

Além das manutenções realizadas especialmente em períodos de chuva, a Prefeitura de Ponta Grossa também avança em manutenções regulares de centenas de trechos com o programa ‘Caminhos do Agro’; desde 2025, mais de 1,2 mil quilômetros de vias em Itaiacoca, Guaragi, Uvaia e Periquitos já foram recuperados.

tário Izaltino Cordeiro dos Santos. O secretário ainda destaca o apoio de produtores e empresas locais para otimizar ainda mais os serviços realizados em todos os Distritos.

NesSa sexta-feira (16), por exemplo, algumas das frentes em andamento estiveram presentes nas regiões de Lavrinhas (Distrito de Itai-

acoca) e na Estrada do Kalinoski. “Esse apoio é fundamental para a gente ficar mais tranquilo, é muito importante ter este contato próximo com o pessoal da Prefeitura que trabalha aqui na região”, comenta Janderson Braga, que possui uma propriedade rural em Lavrinhas, atendido pela equipe.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.919 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Súmula: Revoga parcialmente a Portaria nº 5709, de 18 de maio de 2026, e dispõe sobre a designação de Diretoras Interinas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e a concessão das respectivas gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Ofício nº 1283/2026, de 08 de outubro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a designação de servidoras para exercerem, interinamente, a função de Diretora nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 591, de 08 de agosto de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Reserva, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos nos Centros Municipais de Educação Infantil durante o afastamento das respectivas diretoras titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das gratificações das servidoras em razão do exercício interino da função de direção;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora TAMIRES MOURA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91621, ocupante da função de Coordenadora, para exercer, interinamente, a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pingo de Gente, em substituição à Diretora titular Cristiane Aparecida Antunes da Silva, em razão de licença-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica designada a servidora LUCILENE IANZ DESPLAN-CHER, matrícula nº 92233, ocupante da função de Coordenadora, para exercer, interinamente, a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Paraíso Infantil, em substituição à Diretora titular Suzana Jarenychuk Ribeiro, pelo período necessário ao afastamento da titular, com previsão de atuação até 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º Durante o período de exercício das funções de Diretoras Interinas, as servidoras designadas nos arts. 1º e 2º, nos termos da Portaria nº 5709, de 18 de maio de 2026, relativamente às respectivas designações, passando a ser devida, durante o exercício interino da função de direção, a gratificação correspondente à função de Diretora, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Encerrados os períodos de substituição, as servidoras retornarão às respectivas funções de origem, com a correspondente adequação das gratificações, conforme a legislação vigente e os atos administrativos pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 05 de outubro de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4604, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Súmula: Revoga o Decreto nº 4.216 e dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Reserva, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, LUCAS MACHADO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2856/2026-SMS, de 07 de outubro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a revogação do Decreto nº 4.216 e a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Administração Pública no Conselho Municipal de Saúde, mediante a substituição da Sra. Valéria Lemes de Oliveira pela Sra. Jéssica Szeremeta Carneiro, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da composição e do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.216, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Reserva, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica designada a Sra. JÉSSICA SZEREMETA CARNEIRO, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para integrar o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro suplente dos representantes da Administração Pública, em substituição à Sra. Valéria Lemes de Oliveira.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde que não conflitem com o presente Decreto, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 10/2026 CMDPI

Aprova a prestação de contas parcial dos recursos oriundos da Deliberação nº 019/2023 – CEDUPI/PR, destinada ao desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação do serviço de Centro-Dia e de outras linhas de ação em prol da população idosa, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 497, de 12 de abril de 2013, e demais disposições regimentais, considerando a Deliberação nº 019/2023 – CEDUPI/PR e a deliberação aprovada em reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2026, registrada na Ata nº 70,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial da execução dos recursos financeiros repassados ao Município de Reserva-PR, oriundos da Deliberação nº 019/2023 – CEDUPI/PR, referentes ao exercício de 2025, destinados ao desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação do serviço de Centro-Dia e de outras linhas de ação em prol da população idosa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reserva-PR, em 08 de outubro de 2026.

Reserva, em 08 de outubro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 12/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI APROVA a prestação de contas parcial para a DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CEDUPI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 497 de 12 de abril de 2013 e regimentais, considerando a Deliberação CEDUPI nº 24/2023, conforme reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2026 com registro na ata 70.

DELIBEROU

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial para a utilização do recurso financeiro oriundo da Deliberação nº 024/2023 do CEDUPI/PR realizada no ano de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reserva, em 08 de outubro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 11/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI APROVA a prestação de contas parcial para a DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CEDUPI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo exclusivamente para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Nossa Senhora das Graças no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 497 de 12 de abril de 2013 e regimentais, considerando a Deliberação CEDUPI nº 16/2022, conforme reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2026 com registro na ata 70.

DELIBEROU

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial para a utilização do recurso financeiro oriundo da Deliberação nº 016/2022 do CEDUPI/PR realizada no ano de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reserva, em 08 de outubro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Súmula: Autoriza a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora municipal Aline Cristina Ferreira, para atendimento de aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1257/2026, de 06 de outubro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento educacional especializado e de acompanhamento de aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Escola Municipal Luiza Almeida Ferreira – Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 591, de 09 de agosto de 2014, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 1.610, de 09 de abril de 2025, que autoriza a ampliação de jornada por tempo determinado, desde que justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade temporária do serviço público devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora municipal ALINE CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 922608, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços em jornada estendida na Escola Municipal Luiza Almeida Ferreira – Ensino Fundamental, com a finalidade de atuar no atendimento de aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A ampliação de jornada de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de outubro de 2026, permanecendo vigente até 18 de dezembro de 2026, ou enquanto persistir a necessidade que a motivou, observado o limite temporário estabelecido e as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 3º A jornada estendida deverá observar a carga horária autorizada pela Administração Municipal, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar a execução dos serviços e comunicar eventual cessação da necessidade que fundamenta a medida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 06 de outubro de 2026, nos termos da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 14/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI APROVA a prestação de contas parcial para a DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 – CEDUPI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo Incentivo Cuida Mais Paraná: Acolhimento, no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 497 de 12 de abril de 2013 e regimentais, considerando a Deliberação CEDUPI nº 033/2026, conforme reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2026 com registro na ata 70.

DELIBEROU

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial referente à execução dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº 033/2024 – CEDUPI/PR, relativos ao exercício de 2025.

Art. 2º – Registrar a ocorrência de erro administrativo no procedimento de execução financeira, que resultou na saída do recurso em novembro de 2025 e em sua devolução à conta do Município em janeiro de 2026, sendo adotadas as providências necessárias para a regularização.

Art. 3º – Registrar e aprovar o plano de providências adotado pelo Município para regularização da execução do recurso, mediante a celebração do Termo de Fomento nº 02/2026 com a instituição de acolhimento de pessoas idosas Lar Nossa Senhora das Graças, com posterior repasse do recurso em junho de 2026.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reserva, em 08 de outubro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

Acipg oferece plano para MEIs com mensalidade de R\$ 19,90

A Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (Acipg) oferece um plano especial para Microempreendedores Individuais (MEIs), com mensalidade de R\$ 19,90. A iniciativa busca apoiar quem está começando a empreender, oferecendo acesso à estrutura da entidade, orientações e oportunidades para desenvolver o próprio negócio.

Em entrevista ao Portal aRede, Leandro Vinícius dos Santos, diretor da pasta de MEI, Micro e Pequenas Empresas da Acipg, explicou que a associação considera o MEI uma importante porta de entrada para o empreendedorismo. Segundo ele, o objetivo é facilitar a jornada dos pequenos empresários e contribuir para o crescimento das empresas locais.

Um dos principais recursos disponíveis é a Sala Siga, espaço desenvolvido pela Acipg em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). O ambiente foi criado para receber os microempreendedores, identificar suas necessidades e indicar caminhos para solucionar dúvidas e superar dificuldades.

O atendimento pode envolver orientações sobre acesso ao crédito, capacitação, gestão financeira e desenvolvimento de planos de negócios. Quando necessário, a equipe também direciona o empreendedor a profissionais especializados, como contadores e advogados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 13/2026 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI APROVA a prestação de contas parcial para a DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEDUPI/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 6 - fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, no ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 497 de 12 de abril de 2013 e regimentais, considerando a Deliberação CEDUPI nº 034/2026, conforme reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2026 com registro na ata 70.

DELIBEROU

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial para a utilização do recurso financeiro oriundo da Deliberação nº 034/2024 do CEDUPI/PR realizada no ano de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reserva, em 08 de outubro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV

RESOLUÇÃO Nº 356/2026

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor DELMIR CARVALHO MARINS, formulado em 13 de outubro de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 13 de outubro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor DELMIR CARVALHO MARINS, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.659-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 30, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 4.504,28 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 16 de outubro de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5.918 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Súmula: Autoriza a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora municipal Danieli Cristina Sydulovicz para atendimento de aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1263/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora Danieli Cristina Sydulovicz;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio e acompanhamento de aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculado na Escola Municipal Coronel Rogério Borba – EIEF;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 591, de 09 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.610, de 09 de abril de 2025, que autoriza a ampliação de jornada por tempo determinado, desde que justificada por interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado atendimento educacional ao aluno, bem como a continuidade dos serviços públicos de educação;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a ampliação temporária da jornada de trabalho da servidora municipal DANIELI CRISTINA SYDULOVICZ, matrícula nº 923013, ocupante do cargo de professora, para atuar em jornada estendida na Escola Municipal Coronel Rogério Borba – EIEF, prestando apoio a aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A ampliação da jornada de trabalho produzirá efeitos a partir de 08 de outubro de 2026, com vigência até 18 de dezembro de 2026, ou enquanto persistir a necessidade que fundamentou seu concessão, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A execução da jornada estendida deverá observar a carga horária autorizada pela Administração Municipal e as normas legais pertinentes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar a prestação dos serviços e informar eventual cessação da necessidade que motivou a presente autorização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

CONTRATADA: CLAUDINO IENCZMIONKA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.383.707/0001-66.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços, futuro e eventual, de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos automotores leves, utilitários, pesados e máquinas.

VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

CONTRATADA: IVO TADEU BOCHCHI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.928/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços, futuro e eventual, de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos automotores leves, utilitários, pesados e máquinas.

VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

CONTRATADA: LB AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.656.802/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços, futuro e eventual, de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos automotores leves, utilitários, pesados e máquinas.

VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL